00059.000213/2025-22

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2026/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00059.000213/2025-22

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA CONNECTOR ENGENHARIA LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, portador da Matrícula Funcional nº 3333101, e a empresa **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.114.245/0001-02**, sediada no SCIA - Quadra 14 Conjunto 8 Lote 03 - Brasília - DF, CEP: 71.250-140- TELEFONE: (61) 3771-9340, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo senhor **NEWTON SILVEIRA CAIAFA**, conforme atos constitutivos da empresa, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 154/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 00059.000213/2025-22, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 154/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/11/2026 até 07/11/2027, com respaldo no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 07/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O presente Termo Aditivo não concede reajuste contratual.

3.2. Fica resguardado à empresa o direito de requerer eventual reajuste, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 154/2025 e da legislação aplicável, cuja análise e eventual concessão dependem de instrução processual própria e de decisão administrativa motivada, não se operando efeitos automáticos por força deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Presidência da República divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

NEWTON SILVEIRA CAIAFA
Connector Engenharia Ltda

Documento assinado eletronicamente por **NEWTON SILVEIRA CAIAFA**, **Usuário Externo**, em 16/10/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio**, **Diretor(a)**, em 16/10/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7920748** e o código CRC **2B823192** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00059.000213/2025-22 SEI nº 7920748